



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 036 /11 – CECE

**Concede a Comenda Porto do Sol à
Ordem dos Advogados do Brasil,
Seccional do Rio Grande do Sul –
OAB/RS.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Paulo Marques.

A Procuradoria da Casa, fl. 7, concluiu pela inexistência de impedimento jurídico à tramitação da matéria. No mesmo sentido, a CCJ, fl. 9, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica, considerando que o Projeto de Resolução nº 042/10 é constitucional, orgânico e regimental.

É o relatório.

Considerando que a matéria tem mérito, este parecer da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude conclui pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 30 de março de 2011.


**Vereador Tarciso Flecha Negra,
Vice-Presidente e Relator.**

Aprovado pela Comissão em 05.04.11.

Ver. Professor Garcia – Presidente


Ver^a. Fernanda Melchionna

Ver. DJ Cassiá

(EM LICENÇA)
/FR/LAB


Ver. Haroldo de Souza